CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 22/2022 de 02 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre a retomada da contagem do prazo de validade do Concurso Público n° 001/2018, e dá outras providências".

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 3.329 de 22/02/2021 suspendeu o prazo de validade do Concurso Público n° 001/2018, referente ao emprego de Assistente Legislativo, nos termos da Lei Complementar n° 173/2020;

CONSIDERANDO que a suspensão iniciou em 28 de março de 2020, em razão do estado de calamidade pública devido à pandemia da COVID-19, perdurando até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Concurso Público n° 001/2018 foi homologado em 22/02/2019 por meio da Portaria n° 007/2019, e publicado no Jornal "Nosso Informativo" – Edição 317 – ANO VII – página 07 de 23/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Fica retomada a contagem do prazo de validade do Concurso Público n° 001/2018, reiniciando em 01/01/2022;

Art. 2° Considerando o disposto no artigo 1°, o novo prazo de validade fica definido da seguinte maneira:

Edital	Homologado	Suspensão	Novo prazo de validade
Concurso Público n° 001/2018	22/02/2019	28/03/2020 a 31/12/2021	28/11/2022

Art. 3° Conforme previsto na cláusula 1.2. do Edital do Concurso n° 001/2018 o prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01° de janeiro de 2022.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000
Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br
E-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 02 de Maio de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 02/05/2022 por edital no Átrio da Câmara Municipal.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme Art. 36, § 2º e § 3º, da Lei Orgânica de Laranjal Paulista, Resolução nº 2/2021 e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/verificador-de-assinaturas-digitais